



DIÁRIO OFICIAL

**PARNAMIRIM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC

Decreto

Nº DOC

6.549 6.550 6.551 6.552 6.553 6.554/2021

Nº DIÁRIO

DOM3388

DATA PUBLICAÇÃO

22/07/2021

DECRETO Nº 6.549, DE 21 DE JULHO 2021.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 21 de julho de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>118.000,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>					<b>118.000,00</b>
	<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>118.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	118.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>118.000,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>					<b>118.000,00</b>
	<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>118.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	29.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00

**DECRETO Nº 6.550, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.859,43 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.859,43 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 21 de julho de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>179.859,43</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>179.859,43</b>
	<b>1099 Urbanização das Orlas</b>				<b>179.859,43</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	179.859,43
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>179.859,43</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>179.859,43</b>
	<b>1100 Pavimentação de Ruas</b>				<b>179.859,43</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	179.859,43
--	--	-------------------------------	----------	------	------------

**DECRETO Nº 6.551, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.048.058,98 (quatro milhões, quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.859,43 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e

nove reais e quarenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 21 de julho de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.048.058,98</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>4.048.058,98</b>
	<b>1145 Inclusão Digital</b>				<b>510.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	510.000,00
	<b>1149 Aquisição de Veículos para a SEMEC</b>				<b>350.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	350.000,00
	<b>2075 Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ens Fundamental</b>				<b>3.188.058,98</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.720.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.468.058,98
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.048.058,98</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>4.048.058,98</b>

<b>1136 Construção de Centros Infantis</b>					<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	50.000,00
<b>1137 Ampliação, Reforma, Manutenção e Conservação das Escolas da Educ Infant</b>					<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	50.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	50.000,00
<b>1139 Projeto Energia Renováveis nas Escolas</b>					<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00
<b>1140 Aquisição de Equipamentos para Bibliotecas e Brinquedotecas</b>					<b>400.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	200.000,00
<b>1142 Construção de Novas Escolas</b>					<b>104.313,60</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	99.313,60
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
<b>1149 Aquisição de Veículos para a SEMEC</b>					<b>37.444,44</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	37.444,44
<b>2083 Realização de Eventos Culturais e Cívicos</b>					<b>49.699,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	34.699,70
<b>2811 Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais</b>					<b>1.000.000,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11110000	0001	1.000.000,00

<b>2812 Manutenção do Ensino Infantil - Educadores - Creche</b>					<b>200.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	200.000,00
<b>2813 Manutenção do Ensino Infantil - Demais Profissionais</b>					<b>1.058.159,22</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	220.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11110000	0001	838.159,22
<b>2814 Manutenção do Ensino Infantil - Educadores - Pré Escola</b>					<b>100.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	100.000,00
<b>2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>525.072,82</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	129.492,99
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11110000	0001	385.579,83
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
<b>2986 Manutenção e Conservação do Planetário</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
<b>2987 Formação Continuada para os Profissionais da Educação</b>					<b>143.369,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	43.369,20
<b>2600 Caixa Escolar - Repasse p Manutenção de Unidades de Ensino</b>					<b>100.000,00</b>

		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	100.000,00
--	--	-------------------------	----------	------	------------

**DECRETO Nº 6.552, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), às dotações especificadas no

Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 21 de julho de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02 .011 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2905 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	50.000,00

**DECRETO Nº 6.553, DE 21 DE JULHO DE 2021**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.756,22 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 2.077, de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.756,22 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.756,22</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>5.756,22</b>
	<b>1105 Execução do Esgotamento Sanitário - II</b>				<b>5.756,22</b>
		4.4.32.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.756,22
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.756,22</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>5.756,22</b>
	<b>2054 Manutenção Viária do Município</b>				<b>5.756,22</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.756,22

**DECRETO Nº 6.554, DE 21 DE JULHO DE 2021**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.962.242,25 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 2.077, de 29 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.962.242,25 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.962.242,25</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>2.962.242,25</b>
	<b>1105 Execução do Esgotamento Sanitário - II</b>				<b>2.962.242,25</b>

		4.4.32.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100003	0001	2.962.242,25
--	--	-------------------------------	----------	------	--------------

|